

**PORTARIA Nº 2775/SPO, 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Da suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00065.031273/2015-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, cautelarmente, o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2013-03-30AA-01-00, emitido em 10 de julho de 2013, em favor de VEM AVIATION TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 7 de outubro de 2015, por meio do por meio do Formulário Operacional, FOP 121, nº 20/2015/GOAG/SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS**